



ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

www.elsevier.pt/acv



PÁGINA DO SECRETÁRIO GERAL

Página do Secretário Geral

Daniel Brandão

O presente número da Revista assume um caráter especial por variados e marcantes motivos. Assim, como poderão constatar, todo o grafismo foi reformulado, estando agora a formatação sob a égide da Elsevier, editora científica que dispensa apresentações. Estes aspeto irá seguramente permitir uma maior divulgação das nossas publicações e constituirá certamente um estímulo adicional à submissão de manuscritos. Esta nova etapa no crescimento da nossa Revista, resultado do dedicado e excelente trabalho do seu editor o Prof. Luís Mendes Pedro, coincidirá com o XIII Congresso da SPACV, marco anual da confraternização científica e social dos cirurgiões vasculares portugueses.

Neste contexto, gostaria de apresentar o regulamento elaborado pela Direção para o Congresso cujo objetivo é o de clarificar, sumarizar e reunir alguns questões organizativas importantes.

Artigo 1º

Definição e fins

1. O XIII Congresso da Sociedade Portuguesa de Angiologia e Cirurgia Vascular (SPACV) é a reunião científica oficial da SPACV, a qual é o seu garante.
2. Englobará, para além do programa científico principal, os possíveis simpósios satélites.

Artigo 2º

Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora do XIII Congresso da Sociedade Portuguesa de Angiologia e Cirurgia Vascular é composta pelos membros da Direção da SPACV.

É atribuição da Comissão Organizadora:

1. Definir o local e data da realização do Congresso.
2. Definir a estrutura do Congresso (nº de dias, horários, períodos dedicados às sessões científicas, etc.).

3. Definir a imagem do Congresso e agilizar a parte gráfica.
4. Cuidar da viagem e do alojamento dos preletores (de acordo com o artigo 9º).
5. Responsabilizar-se por toda a gestão financeira do Congresso, revertendo os lucros líquidos a favor da SPACV.
6. Definir o Programa Científico do Congresso.
7. Propor os nomes e fazer os convites a preletores e moderadores.
8. Fazer a gestão dos trabalhos propostos para apresentação no Congresso fazendo a sua distribuição pelos diferentes dias e locais de exposição.

Artigo 3º

Data e local de realização

O XIII Congresso da SPACV irá ter lugar em Coimbra, no Hotel Vila Galé, de 13 a 15 de junho de 2013.

Artigo 4º

Imagem do Congresso

Entende-se por imagem do XIII Congresso da SPACV todos os materiais gráficos relacionados com o evento. A imagem é da responsabilidade exclusiva da Direção da SPACV.

Artigo 5º

Estrutura do congresso

1. O programa científico decorrerá da seguinte forma:
 - a. Dia 13: possíveis simpósios satélites de manhã e sessões científicas de tarde;
 - b. Dia 14: sessões científicas onde se incluirá o simpósio conjunto com a Sociedade Portuguesa de Diabetologia

- c. Dia 15: sessões científicas onde se incluirão a sessão para a melhor comunicação e a sessão para o melhor poster.
2. O programa social terá a seguinte ordenação:
- a. Dia 14: jantar do Presidente
- i. Convidados: ex-Presidentes, ex-Secretários-gerais, Sócios eméritos, Convidados estrangeiros, Diretores de Serviço com idoneidade formativa em Angiologia e Cirurgia Vasculare e membros dos atuais corpos sociais.
 - ii. Todos os convidados deverão confirmar a presença dentro dos prazos a estipular; a distribuição pelas mesas contemplará exclusivamente as presenças confirmadas.
- b. Dia 15: Jantar do Congresso
- i. Incluirá a cerimónia de entregas de Prémios e Bolsas.
 - ii. O convite é extensivo a um acompanhante, mas com a obrigatoriedade de informar o secretariado no prazo a anunciar.
3. Os almoços serão de trabalho e, por conseguinte, exclusivos aos participantes, não podendo participar os acompanhantes.

Artigo 6º

Regras para as sessões científicas

O cumprimento das regras expostas nos pontos 1 e 2 é da responsabilidade dos Moderadores e do Secretário de cada mesa/simpósio

1. Horário das sessões
 - a. Cada sessão deverá iniciar-se e concluir-se à hora exata previamente determinada.
2. Tempos destinados
 - a. *Palestras*: 10 (dez) minutos para a apresentação.
 - b. *Prémio Melhor Comunicação*: 7 (sete) minutos para a apresentação e 3 (três) minutos para a discussão.
 - c. *Comunicações livres*: 5 (cinco) minutos para a apresentação e 2 (dois) minutos para a discussão.
 - d. *Prémio Melhor Póster*: 3 (três) minutos para a apresentação e 1 (um) minuto para a discussão.
 - e. Estes tempos serão rigorosamente cumpridos.
3. Recursos audiovisuais
 - a. Os palestrantes deverão entregar a comunicação no *Slide Desk* antes do início da sessão através de CD ou *pen drive*.
 - b. Em caso algum será permitida a utilização do seu próprio computador portátil.
4. Diversos
 - a. Os posters serão apresentados sob a forma de *e-poster*, num área especificamente criada para o efeito.

- b. Os telemóveis deverão permanecer desligados ao longo das sessões.

Artigo 7º

Regras do concurso aos prémios de melhor comunicação/ melhor comunicação jovem

Os dez melhores resumos propostos para comunicação livre foram selecionados para poder participar nesta sessão de acordo coma as seguintes regras:

1. O júri foi composto por 8 (oito) membros dos corpos sociais da SPACV.
2. O júri não teve acesso aos nomes dos autores, nem à proveniência de cada resumo.
3. Nos casos em que algum elemento do júri é autor ou co-autor do resumo ou partilha a proveniência do mesmo, esse elemento não participou na respetiva avaliação.
4. Cada resumo foi avaliado segundo os seguintes critérios:
 - a. Originalidade (5 pontos)
 - b. Métodos (5 pontos)
 - c. Resultados (5 pontos)
 - d. Apresentação global do resumo (5 pontos)
5. Foram excluídas a melhor e pior nota para cada resumo.
6. Foi efetuada a média aritmética das seis avaliações restantes.

Durante a sessão «Prémio melhor comunicação SPACV», as apresentações serão avaliadas por um júri composto por 6 (seis) elementos, sendo que nenhum membro do júri poderá pertencer à instituição de origem de nenhum dos trabalhos. Adicionalmente, os membros do júri avaliarão individualmente cada apresentação.

1. Os critérios a classificar para cada comunicação serão:
 - a. Originalidade (4 pontos)
 - b. Métodos (4 pontos)
 - c. Resultados (4 pontos)
 - d. Relevância científica (4 pontos)
 - e. Qualidade global da apresentação (4 pontos)
2. Serão excluídas a melhor e pior nota para cada comunicação;
3. Será efetuada a média aritmética das quatro avaliações restantes;
4. Em caso de empate, será solicitado ao júri reunir no sentido de decidir qual a comunicação a ser premiada.

Artigo 8º

Regras do concurso aos prémios de melhor póster/ melhor póster jovem

Durante a sessão «Prémio melhor póster SPACV», as apresentações serão avaliadas por um júri composto por 6 (seis)

elementos, sendo que, cada membro do júri avaliará individualmente cada apresentação. Nos casos em que algum elemento do júri é autor ou co-autor do trabalho ou partilha a proveniência do mesmo, esse elemento não participará na respetiva avaliação.

1. Os critérios a classificar para cada comunicação sob a forma de póster serão:
 - a. Originalidade (4 pontos)
 - b. Métodos (4 pontos)
 - c. Resultados (4 pontos)
 - d. Relevância científica (4 pontos)
 - e. Qualidade global da apresentação (4 pontos)
2. Serão excluídas a melhor e pior nota para cada apresentação;
3. Será efetuada a média aritmética das quatro avaliações restantes;
4. Em caso de empate, será solicitado ao júri reunir no sentido de decidir qual a comunicação sob a forma de póster a ser premiada.

Artigo 9º

Reembolsos e pagamentos

1. A SPACV diligenciará o pagamento, respetivamente, de:
 - a. Inscrição no Congresso, viagem e alojamento a preletores estrangeiros.
 - b. Inscrição no Congresso e alojamento a preletores nacionais, membros de outras Sociedades Científicas.
 - c. Inscrição no Congresso a preletores nacionais pertencentes à SPACV.
 - d. Inscrição e alojamento no Congresso aos sócios eméritos, ex-presidentes e ex-secretários gerais.
2. Condições
 - a. Os pagamentos das viagens são feitos em classe executiva para os preletores que façam deslocações transcontinentais e em classe económica para os preletores europeus.
 - b. Não são atribuídas remunerações pela SPACV a preletores.
 - c. Não são pagas viagens ou estadias, nem são feitos quaisquer outros pagamentos, relacionados com acompanhantes.

Estou certo que este Congresso irá ao encontro das expectativas de todos.